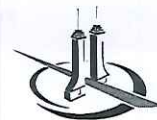




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000421 - LEI 19/ Mar/ 2024 11:58

MOÇÃO nº 113/2024

Moção de Pesar à família do Sr. Mauro Gilberto
Carvalho (Macau)

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo douto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família do Sr. Mauro Gilberto Carvalho.

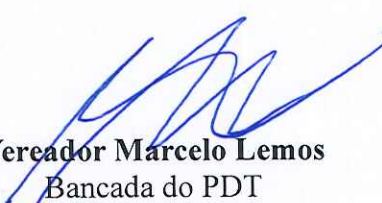
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão do falecimento do Sr. Mauro Gilberto Carvalho.

Nossas sinceras condolências reiterando que esta Casa Legislativa não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

Nosso fraternal abraço e irrestrita solidariedade pela triste e irreparável perda, aos quais expressamos as nossas sinceras condolências.

Uruguaiana, 19 março de 2024.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT